

Grau de sigilo # PUBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº <u>0004</u> / <u>2022</u> - <u>FARVE</u> / <u>CPA/CEPAT</u>

CONDIÇÕES BÁSICAS

Na qualidade de prestadora de serviços conforme outorga que lhe foi conferida e, nos termos contidos no art. 2º, §7º da Lei 10.188 de 12.02.2001, com redação dada pela Lei nº 10.859/04 e alterações previstas na Lei nº 11.474/07, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela CEPAT - Patrimônio e Bens de Terceiros, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta (CPA/CEPAT), fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação do(s) imóvel(is) de propriedade do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, criado pela mesma Lei 10.188 de 12.02.2001 e alterações posteriores, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br, que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br, no link Portal Imóveis CAIXA.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- 1.1 Período de entrega das propostas: 07/11/2022 à 07/12/2022 das 10h00 às 16h00.
- 1.2 Endereço de entrega das propostas: Na CEPAT em São Paulo/SP, Largo da Concórdia, 211, 3º andar, Brás, São Paulo/SP CEP 03012-010.
- 1.3 Sessão de abertura das propostas: 15/12/2022 às 11h00.
- 1.4 Endereço da sessão de abertura de propostas: Largo da Concórdia, 211, 3º andar, Brás, São Paulo/SP CEP 03012-010
- 1.5 Data de divulgação do Mapa de Classificação: 22/12/2022



2 - DO OBJETO

- 2.1 Alienação de Imóveis de propriedade do FAR relacionados e descritos no Anexo II -Relação de Imóveis do presente Edital.
- 2.2 Para os imóveis com ação judicial, descritos no Anexo II do presente Edital, recairá sobre a CAIXA/FAR o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA/FAR o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.
- 2.2.1 Neste caso, a CAIXA/FAR devolverá ao licitante vencedor os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.
- 2.2.1.1 Os valores de eventuais benfeitorias ou manutenção realizada no imóvel somente serão devidos e ressarcidos ao comprador, mediante a apresentação de notas fiscais e/ou recibos de pagamentos das despesas realizadas após a finalização do registro do imóvel, com a averbação da compra do bem.
- 2.2.1.2 Os valores passíveis de devolução serão atualizados monetariamente pela remuneração básica e juros, dos valores mediante aplicação do índice de poupança.
- 2.2.2 A evicção não gera indenização por perdas e danos.
- 2.2.3 A evicção não gera ressarcimento de despesas decorrentes de relação de consumo. originários do fornecimento de produtos e serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros de mesma natureza, por se tratar de obrigação entre consumidor final e fornecedor.

3 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 3.3 Não poderão participar da presente licitação interessado que possua familiar (cônjuge. companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.
- 3.4 Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento



ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

- 3.5 A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, em conta caução (Operação 008), ou, alternativamente, de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 1288, 003, 022), de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel, conforme especificado no Anexo II, para cada imóvel pretendido.
- 3.6 A abertura de conta caução (Operação 008) deverá ser efetuada pelo licitante em qualquer Agência da CAIXA, tendo a CAIXA, na condição de representante do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, como favorecida.
- 3.6.1 O bloqueio em conta correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel deve ser realizado na agência detentora da conta do cliente.
- 3.7 A liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada após a homologação da licitação, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.
- 3.7.1 Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.
- 3.7.2 Para reaver o valor caucionado após a sua liberação, os licitantes vencidos ou desclassificados devem comparecer na Agência onde efetuaram o depósito ou o bloqueio em conta, munidos do comprovante de depósito ou bloqueio.
- 3.8 A liberação da caução ou o desbloqueio do valor caucionado em conta dos licitantes vencedores será feito pela agência, com a autorização da CEPAT, após a apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura com os dados da propriedade atualizados.

4 - DOS PREÇOS MÍNIMOS E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 4.1 Cada imóvel possui as suas próprias condições de pagamento, devendo ser observada essa informação na descrição do imóvel constante no Anexo II Relação de Imóveis.
- 4.2 O preço mínimo da venda para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo "Valor de Venda" constante no Anexo II Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:
- a) Recursos próprios em Reais (R\$);
- b) Recursos da conta vinculada do FGTS;
- c) Financiamento concedido pela CAIXA.
- 4.3 Recursos próprios: valor ofertado em moeda nacional corrente.



- 4.3.1 A venda à vista com recursos próprios em Reais (R\$) será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado.
- 4.4 FGTS: valor ofertado com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que deve ser de titularidade do adquirente e/ou do coobrigado registrados na proposta.
- 4.4.1 A utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS está condicionada a:
- a) Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com recursos do FGTS informação contida na descrição do imóvel constante no Anexo II - Relação de Imóveis;
- b) Cumprimento das regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e legislação vigente, para uso de recursos oriundos do FGTS.
- 4.4.2 Os interessados que desejarem contar com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de se inteirar das condições.
- 4.4.3 O valor do FGTS utilizado para aquisição de imóvel, somado ao valor do financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH, nem exceder ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II deste Edital.
- 4.5 Financiamento: recursos oriundos de empréstimo habitacional em operação realizada com a CAIXA.
- 4.5.1 A utilização de recursos oriundos de financiamento habitacional está condicionada
- a) Possibilidade de o imóvel ser adquirido com recursos provenientes de Financiamento Habitacional – informação contida na descrição do imóvel constante no Anexo II – Relação de Imóveis;
- b) Aprovação da operação de financiamento habitacional, para o cliente, no Sistema de Análise de Crédito da CAIXA:
- c) O adquirente obrigatoriamente ser pessoa física.
- 4.5.2 Caso o adquirente faça jus ao subsídio verificado no simulador habitacional CAIXA, o valor deste deverá compor o valor do financiamento (valor financiamento + subsídio).
- 4.5.3 Os interessados que desejarem contar com financiamento habitacional, deverão dirigir-se a qualquer Agência da CAIXA, a fim de conhecer as condições, submeter-se à análise de risco e obter aprovação do crédito.
- 4.5.4 Recomenda-se que a análise de risco de crédito e enquadramento da operação de financiamento sejam realizados previamente, até a data da apresentação das propostas, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.5.5 Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o



interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

- 4.5.6 O prazo máximo de financiamento e a taxa de juros respeitam as condições da modalidade, na data da contratação.
- 4.5.7 Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento "Financiamento" somada ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, não pode exceder ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II deste Edital, devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.
- 4.6 A assinatura de contrato ou escritura está condicionada à transferência dos recursos para a CAIXA/FAR e consequente integralização do pagamento total nos casos de utilização de recursos próprios em Reais (R\$), recursos da conta vinculada do FGTS e/ou financiamento concedido pela CAIXA.

5 - DAS PROPOSTAS

- 5.1 O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel deste Edital.
- 5.2 A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do recibo de depósito de caução com a devida autenticação mecânica ou com o comprovante de realização do bloqueio do valor em conta da CAIXA referente à caução, em envelope lacrado, contendo externamente:
- a) nº do item pretendido conforme Anexo II Relação de Imóveis, deste Edital;
- b) referência à Concorrência: CP nº 0004 / 2022 FARVE / SP.
- 5.3 Cada proposta deve conter:
- 5.3.1 Nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;
- 5.3.2 Nº do item e endereço do imóvel pretendido;
- 5.3.3 Indicação expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS ou financiamento e, neste caso, qual o valor da entrada;
- 5.3.4 Os valores correspondentes às formas de pagamento, expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
- 5.3.5 Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
- 5.3.6 Declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização do FGTS e/ou obtenção de financiamento;



- 5.3.7 Declaração expressa de que tem conhecimento que o imóvel está sendo ofertado no estado físico e de ocupação em que se encontra, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e as iniciativas para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;
- 5.3.8 Declaração expressa de que tem conhecimento de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro, taxas de limpeza pública ou outras incidentes ou que possam vir a incidir) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), devendo os mesmos ser levantados exclusivamente pelo adquirente;
- 5.3.9 Declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Concorrência Pública Condições Básicas;
- 5.3.10 Local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador;
- 5.3.11 No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, com poderes para compra de imóveis, deve ser anexada à proposta;
- 5.3.12 No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo, com poderes para compra de imóveis, devem ser anexadas à proposta;
- 5.3.13 No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Os envelopes lacrados e identificados conforme determinado neste Edital, contendo as propostas acompanhadas da via do recibo de depósito de caução com a devida autenticação mecânica ou do comprovante de realização do bloqueio do valor em conta da CAIXA, deverão ser entregues, mediante protocolo ou correspondência com aviso de recebimento, OBRIGATORIAMENTE, no local, data e hora estabelecidos no Aviso de Venda.
- 6.2 O licitante interessado que optar pela entrega do envelope de forma presencial deverá comparecer ao endereço, datas e horários estabelecidos no Aviso de Venda, não sendo devida a entrega em endereço divergente do informado no Aviso de Venda.
- 6.3 O licitante interessado que optar pelo envio do envelope via Correios, deve despachar o envelope com código de rastreio com AR Aviso de Recebimento, sendo de sua inteira responsabilidade o envio na forma e no prazo que viabilize a entrega efetiva, no endereço indicado pela CAIXA e dentro do prazo estabelecido no Aviso de Venda.
- 6.3.1 O licitante se responsabiliza pelo acompanhamento, via código de rastreio, do trânsito do envelope e da efetiva entrega.



- 6.4 As propostas não deverão, em nenhuma hipótese, ser entregues em Agências da CAIXA.
- 6.5 As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, na data, hora e local estabelecidos no Aviso de Venda, que é parte integrante do presente Edital, com a participação dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.
- 6.6 Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

7 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.
- 7.1.1 A homologação da licitação ocorrerá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Mapa de Classificação.
- 7.2 Na análise, classificação e julgamento das propostas recebidas é levado em conta o maior valor ofertado.
- 7.3 Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do Mapa de Classificação, na presença dos interessados envolvidos, no local, data e hora definidos no Mapa de Classificação.
- 7.3.1 A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio e implica na aceitação de seu resultado.
- 7.4 Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor, desprezando-se as demais

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.1.1 Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;
- 8.1.2 Não atendam às exigências deste Edital;
- 8.1.3 Forem apresentadas fora do prazo estipulado no Aviso de Venda, parte integrante deste Edital;



- 8.1.4 Condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
- 8.1.5 Apresentarem valor total da proposta inferior ao valor registrado no campo "valor de venda", constantes no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.6 Apresentarem dúvidas na forma de pagamento: com recursos próprios, com FGTS ou com financiamento;
- 8.1.7 Referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
- 8.1.8 Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;
- 8.1.9 Prevejam financiamento que somado ao valor de utilização do FGTS, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.10 Prevejam utilização de FGTS, que somado ao financiamento, se for o caso, seja superior ao valor registrado no campo "valor de venda" no Anexo II Relação de Imóveis deste Edital;
- 8.1.11 Forem apresentadas sem assinatura;
- 8.1.12 Não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;
- 8.1.13 Tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;
- 8.1.14 Forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório do depósito em caução ou bloqueio em conta;
- 8.1.15 Estiverem acompanhadas dos recibos de caução, cujo valor tenha sido recolhido por meio de cheques que tenham sido devolvidos;
- 8.1.16 Cujo valor depositado ou bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II deste Edital, para o imóvel pretendido;
- 8.1.17 Não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica;
- 8.1.18 Cujo envelope não esteja lacrado, sem identificação do item/CP ou contenha informação externa relativa ao valor da proposta.
- 8.1.19 Forem apresentadas por meio distinto ou em local diverso do estabelecido neste Edital, inclusive Agências da CAIXA.



9 - DA DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 O resultado da concorrência é apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Licitantes.
- 9.2 O resultado da concorrência pública será divulgado por meio de afixação do Mapa de Classificação dos Licitantes, nos mesmos locais onde se procedeu à divulgação deste Edital e no site www.caixa.gov.br.
- 9.3 Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na CEPAT, contados da data de divulgação da classificação.
- 9.4 Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.
- 9.5 A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 9.6 Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

- 10.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA, para fins de homologação, e será divulgado no site www.caixa.gov.br.
- 10.2 O licitante vencedor deverá comparecer na Agência da CAIXA, especificada na Proposta de Compra do Imóvel, referente ao imóvel pretendido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do resultado final, independentemente de convocação, para ciência do resultado e pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sob pena de ser considerado desistente.
- 10.3 O FAR e a CAIXA mantêm compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
- 10.3.1 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a CAIXA se reserva o direito de vender o imóvel por meio de licitação pública, em data futura, ou convocar o próximo classificado.
- 10.3.1.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1° (primeiro) classificado.



11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, para efetuar o pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$) como forma de pagamento, bem como entregar a documentação necessária para a utilização do FGTS e/ou contratação de financiamento.
- 11.2 Os demais classificados terão o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.
- 11.3 A Escritura Pública de venda à vista será firmada em até 15 (quinze) dias corridos após pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.
- 11.4 A Escritura Pública ou contrato particular de financiamento e/ou utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS será firmada em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final ou do pagamento da parte ofertada em recursos próprios em Reais (R\$), sendo passível de cancelamento a venda não contratada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.
- 11.5 Serão de responsabilidade do adquirente:
- 11.5.1 Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- 11.5.2 Todas as iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, e demais encargos que se fizerem necessários, tais como ITBI e laudêmio, entre outros;
- 11.5.3 Custas processuais e taxas judiciárias, guando for o caso:
- 11.5.4 O pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação pelo uso de FGTS e/ou financiamento, quando for o caso;
- 11.5.5 O pagamento dos débitos incidentes sobre o imóvel mencionado no item 14 deste Edital;
- 11.5.6 Apresentação à CAIXA, perante a Agência indicada para contratação, da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, na respectiva Agência de contratação.



12.2 - A não apresentação, pelo adquirente, da documentação necessária à contratação, no prazo previsto no subitem 11.1, será considerada desistência da operação.

13 - DA MULTA

- 13.1 O licitante vencedor perde em favor do FAR o valor caucionado, a título de multa, nos casos de:
- 13.1.1 Desistência;
- 13.1.2 Não cumprimento do prazo para comparecimento;
- 13.1.3 Não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda com recursos próprios;
- 13.1.4 Não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso:
- 13.1.5 Não enquadramento para obtenção de financiamento, se for o caso;
- 13.1.6 Não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;
- 13.1.7 Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.
- 13.2 No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houver desistência.

14 - DOS DÉBITOS E PENDÊNCIAS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS

- 14.1 Não serão de responsabilidade da CAIXA/FAR os débitos decorrentes de relação de consumo, vencidos ou vincendos, originários do fornecimento de produtos e serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia e outros de mesma natureza, disponibilizados nos imóveis ofertados neste Edital, mesmo os inscritos em Dívida Ativa, por se tratar de obrigação entre consumidor final e fornecedor.
- 14.1.1 Havendo necessidade de regularização de débitos para a transferência de titularidade do fornecimento dos serviços das concessionárias, serão de responsabilidade exclusiva do adquirente a sua quitação, independentemente do titular da fatura.
- 14.2 O adquirente declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel. podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro, taxas de limpeza pública ou outras incidentes ou que possam vir a incidir) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias), incluídas as taxas cobradas por associação de moradores.
- 14.2.1 A CAIXA/FAR se responsabiliza pelo pagamento das despesas propter rem que recaem sobre o imóvel, desde que não prescritos conforme legislação vigente e devidamente comprovados, limitados à competência da data da assinatura do contrato,



para os casos de compra com financiamento e/ou utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e à competência da data do pagamento do valor total da compra, nos casos de aquisição à vista.

- 14.2.2 Conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 928.902/SP, os bens e direitos que integram o patrimônio do FAR vinculado ao PAR beneficiam-se da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal.
- 14.2.2.1 Diante da imunidade tributária aferida, o FAR não arca com despesas de IPTU das unidades do PAR sob sua responsabilidade, sendo de responsabilidade do licitante vencedor, a solicitação de baixa desses débitos, isto é, débitos de IPTU existentes até a venda dos imóveis que gozam da isenção.
- 14.2.3 É responsabilidade do licitante vencedor, a solicitação de baixa dos débitos prescritos, isto é, débitos vencidos há mais de 5 (cinco) anos, junto ao órgão municipal.
- 14.2.4 Compete ao licitante vencedor, efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória a ser encaminhada para os endereços indicados abaixo:
- a) Débitos com entes públicos (TLP, SPU, entre outros): enviar o boleto da parcela única, com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de vencimento, para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
 - Categoria (TLP, SPU, entre outros);
 - Vencimento:
 - Número do bem, que se encontra no Anexo II Relação de Imóveis;
 - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

Ex: TLP - VENCIMENTO XX/XX/XXXX - 24XXXXXXX - XXX.XXX.XXX-XX

- b) Débitos de taxas condominiais: enviar contato do condomínio/administradora. juntamente com a documentação listada no anexo VII deste Edital, para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
 - Nome do condomínio;
 - Número do bem, que se encontra no Anexo II Relação de Imóveis;
 - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.

Ex.: Cond. XXX - 24XXXXXXX - XXX.XXX.XXX-XX

- 14.2.4.1 O prazo para o envio da documentação completa é de até 90 (noventa) dias, a contar da data da venda, conforme dispõe o item 14.2.1.
- 14.2.4.2 A CAIXA/FAR reserva-se o direito de analisar a viabilidade de prosseguir com a negociação administrativa dos débitos ou recorrer a via judicial para evitar cobranças abusivas ou indevidas, responsabilizando-se, no último caso, pelo pagamento da dívida conforme decisão judicial.
- 14.2.5 O prazo para pagamento dos débitos de responsabilidade da CAIXA/FAR é de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da documentação comprobatória completa.



- 14.3 Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo licitante vencedor ou por terceiros, exceto se formalmente e previamente autorizado pela CEPAT.
- 14.4 No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a CAIXA/FAR avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação.
- 14.5 O adquirente declara-se ciente de que a existência de débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: dificuldade temporária de finalização do registro da transferência de propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis, impedimento temporário de votação em assembleias de condomínio, bem como possível execução fiscal, não competindo à CAIXA/FAR a realização de quaisquer ressarcimentos de pagamentos de prestações/juros de financiamento pagos pelo cliente após ou até a finalização do registro, em decorrência do cenário descrito.
- 14.6 Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou o ex-arrendatário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas, bem como o ressarcimento à CAIXA/FAR de eventuais quantias que estas tenham arcadas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo ou despesa de consumo incidente sobre o imóvel, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar.

15 - DO TRATAMENTO DE DADOS CADASTRAIS

- 15.1 Em conformidade com a Lei nº.13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, a CAIXA zela pelo direito à privacidade dos titulares de dados pessoais.
- 15.2 Todo tratamento de dados pessoais realizado pela CAIXA possui uma finalidade definida, justificada e documentada.
- 15.2.1 No caso da Venda de imóveis, serão divulgados apenas os dados necessários à garantir a transparência e publicidade do processo, conforme previsto na legislação.
- 15.2.2 Os Dados Pessoais fornecidos para aquisição de imóveis serão tratados para as sequintes finalidades:
- Dar publicidade do resultado da disputa;
- Viabilizar a aquisição de imóveis, com utilização ou não de financiamento habitacional ou recursos da conta vinculada de FGTS;
- Realizar comunicação por meio de qualquer canal (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- Arguivar informações, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais futuras.
- 15.3 A CAIXA zela por não usar ou revelar informações sigilosas referentes a seus clientes e usuários, inclusive as constantes nos cadastros sociais e financeiros sob a sua guarda, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



- 15.4 Somente poderão enviar proposta, aqueles que preencherem e aceitarem os termos das declarações disponíveis na proposta de compra de imóvel.
- 15.5 A revogação do consentimento dado à CAIXA, para a realização do tratamento dos Dados Pessoais, deve ser informada formalmente pelos participantes à CAIXA.
- 15.5.1 Os licitantes declaram-se cientes de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente.
- 16.2 O adquirente declara-se ciente de que pode haver ação judicial que tenha por objeto o imóvel ofertado, ainda que esta não esteja informada no Edital.
- 16.3 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpus"), sendo apenas enunciativas as referências feitas neste Edital e em seus anexos. e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.
- 16.4 O FAR e a CAIXA não reconhecerão quaisquer reclamações de terceiros com quem o adquirente venha a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 16.5 A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do FAR e da CAIXA podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 16.6 Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a CEPAT, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.
- 16.7 Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo/SP.
- 16.8 A participação na presente concorrência implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Concorrência Pública.
- 16.9 Não Acudindo interessados nos imóveis incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los no todo, ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.



- 16.9.1 Cabe à CAIXA, conforme sua estratégia de venda, a decisão de manter ou não o imóvel disponível na Venda Direta, não havendo qualquer obrigatoriedade pela manutenção do imóvel para venda através dessa modalidade.
- 16.10 O imóvel levado à venda direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após divulgação do resultado final da Concorrência.
- 16.10.1 O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização da abertura da conta caução ou do bloqueio em conta da CAIXA a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda, dentro do horário de funcionamento da agência escolhida, além da proposta ser recebida pela CEPAT em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio, na mesma forma e local previstos neste Edital.
- 16.11 Para os imóveis objetos desse Edital, não haverá intermediação da venda por imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA, não sendo devidos quaisquer remunerações ou ressarcimentos a qualquer título, considerando se tratar de patrimônio integrante do FAR.



17 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR);

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA);

Anexo VII – Relação de Documentos para Regularização de Dívida Condominial.

SÃO PAULO	,07	de	NOVEMBRO	de 2022
Local/Data				
Assinatura, sob carimbo, do membro da	Δecir	natura	soh carimbo	do membro da
comissão	comi	•	SOD CAIIIIDO,	do membro da
Assinatura, sob carimbo, do membro da comissão				

Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br



Anexo I - Aviso de Venda - Concorrência Pública

AVISO DE VENDA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/CEPAT CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 0003 / 2022 FAR/SP e 0004/2022 FARVE/SP

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CEPAT torna público aos interessados que, na qualidade de Prestadora de Serviços e na forma da outorga que lhe foi conferida, venderá, pela melhor oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) de propriedade FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, discriminados no Anexo II do Edital.

Os Editais de Concorrência Pública, dos quais é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de <u>07/11/2022 a 07/12/2022</u>, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situada(s) em todo o território nacional, na página da CAIXA no endereço <u>www.caixa.gov.br</u> e <u>subsede da CEPAT, situada no Largo da Concórdia, 211, Brás, 3º andar, São Paulo/SP -CEP 03012-010</u>

Para habilitar-se às Concorrências nº 0003 e 0004/2022, o interessado deverá efetuar depósito a título de caução ou proceder o bloqueio em conta mantida na CAIXA de sua titularidade de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação descrito para cada imóvel no Anexo II dos Editais.

As propostas conforme Anexo III – Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no(a) subsede da CEPAT em São Paulo/SP, Largo da Concórdia, 211,3º andar, Brás, São Paulo/SP -CEP 03012-010, preferencialmente via correios, do dia 07/11/2022 até o dia 07/12/2022, no horário bancário.

A abertura dos envelopes será efetuada a partir das <u>11</u> horas, do dia <u>15/12/2022</u>, no(a) Largo da Concórdia, 211, 3º andar, Brás, São Paulo/SP -CEP 03012-010, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

O mapa de classificação das licitações será publicado a partir do dia <u>22/12/2022</u>, nos mesmos locais de divulgação dos Editais e no site <u>www.caixa.gov.br</u>.

Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos às concorrências deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05(cinco) dias úteis, à CEPAT, por e-mail, contados da data de divulgação do mapa de classificação.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 12 horas do dia 06/01/2023.

Mais informações no e-mail cepat@caixa.gov.br.

A COMISSÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 www.caixa.gov.br 17



Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação: 0004 / 2022 - FARVE/SP

Estado	o: BA								
Cidade	e: CANDEIAS								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1	Resid Alto da Bela Vista	Fazenda Mamão Apto. 304 Bloco 06	CENTRO	Apartamento, 39,63 m2 de área total, 35,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440166635096. MATRÍCULA CAIXA № 4.029 - 1º RI DE CANDEIAS/BA.  COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00084560620164013300 - 14º VF DE SALVADOR/BA E 00094689420124013300 16º VF DE SALVADOR/BA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 4029 Ofício: 01	240027795	73.000,00	73.000,00	3.650,00	Ocupado

Estado	o: BA								
Cidade	e: FEIRA DE SANTANA	١							
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
					bem	Venda (R\$)	Avaliação (R\$)	(R\$)	Ocupação
2	Resid São Bento	AV RUBENS CARVALHO N. 265 Apto. 04 BL 12	PEDRA DO DESCANSO	Apartamento, 46,39 m2 de área total, 41,61 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440190662180. MATRÍCULA FAR № 31.622 - 2º RI DE FEIRA DE SANTANA/BA.;COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00077917520164013304 - 3º VF DE FEIRA DE SANTANA/BA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 31622 Ofício: 02	240020227	80.000,00	80.000,00	4.000,00	Desocupado

Estado	o: BA								
Cidade	e: SALVADOR								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
3	Resid Chácara São Bernardo	RUA ARTEMIRO CASTRO VALENTE N. 57 Apto. 102 BL D	CANABRAVA	Apartamento, 50,47 m2 de área total, 40,36 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440156629066. MATRÍCULA CAIXA № 98.938 - 2º RI DE SALVADOR/BA.8239;. Matrícula: 98938 Ofício: 02	240027981	121.000,00	121.000,00	6.050,00	Ocupado

Estado	o: CE								
Cidade	e: FORTALEZA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
4	RES KAROL WOJTYLA	RUA PROFESSORA STELLA COCHRANE N. 341 Apto. 206 BL B	ITAPERI	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,37 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440154093024. MATRÍCULA FAR № 16.442 - 6º RI DE FORTALEZA/CE. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE	240031628	115.000,00	115.000,00	5.750,00	Ocupado



				À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. IPTU: 659702-5 Matrícula: 16442 Ofício: 06					
5	RES MIGUEL MACHADO	RUA CÔNEGO MOURÃO N. 200 Apto. 104 BL D	PARANGABA	Apartamento, 45,56 m2 de área total, 43,28 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440183200028. MATRÍCULA FAR № 25.033 - 6º RI DE FORTALEZA/CE. IPTU: 685342-0 Matrícula: 25033 Ofício: 06	240033035	135.000,00	135.000,00	6.750,00	Ocupado

Estado	o: CE								
Cidad	e: MARACANAU								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
6	RES BEM-TE-VI	AV DOUTOR MENDEL STEINBRUCH N. 7373 Apto. 203 BL U	CIDADE NOVA	Apartamento, 43,82 m2 de área total, 41,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440207307159. MATRÍCULA CAIXA № 4.421 - 2º RI DE MARACANAÚ/CE. IPTU: 215989 Matrícula: 4421 Ofício: 02	240031636	99.000,00	99.000,00	4.950,00	Desocupado
7	CONDOMINIO RESIDENCIAL BEM TE VI	AV DOUTOR MENDEL STEINBRUCH N. 7373 Apto. 202 BL N	CIDADE NOVA	Apartamento, 40,75 m2 de área total, 40,75 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440207307102. MATRÍCULA CAIXA Nº 4.364 - 2º RI DE MARACANAÚ/CE. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 08001529720164058109 - 34º VF DE MARACANAU/CE IPTU: 215930 Matrícula: 4364 Ofício: 02	240032942	96.000,00	96.000,00	4.800,00	Desocupado
8	RESIDENCIAL PORTINARY	AV RADIALISTA JOAO RAMOS N. 815 Apto. 204 BLOCO L	CIDADE NOVA	Apartamento, 43,74 m2 de área total, 41,97 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440223412088. MATRÍCULA CAIXA № 4.656 - 2º RI DE MARACANAÚ/CE. IPTU: 216362 Matrícula: 4656 Ofício: 02	240028929	117.000,00	117.000,00	5.850,00	Ocupado

Estado	o: MS								
Cidade	e: CAMPO GRANDE								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
					bem	Venda	Avaliação	(R\$)	Ocupação
						(R\$)	(R\$)		
9	PARQUE JATOBA	RUA ANA	JARDIM	Casa, 51,73 m2 de área total, 51,73	240030788	186.000,00	186.000,00	9.300,00	Ocupado
		BASILIA N.	JATOBA	m2 de área privativa, 245m2 de área					
		1550 QD		do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl,					
		07 LT 05		cozinha, IMÓVEL FAR 440148972044.					
				MATRÍCULA FAR № 203.400 - 1º RI DE					
				CAMPO GRANDE/MS.239; COM AÇÃO					
				JUD. PROC. NR.					
				00037469720174036000 E					
				00037813320124036000 - 4ª VF DE					
				CAMPO GRANDE/MS. SEM					
				UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula:					
				203400 Ofício: 01					

Estado: PI



_	e: TERESINA	Fa.d.	D-1	D	Ni./ ··· ·	Malani	\/a11	Cr~	Fall 1
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
10	CONDOMINIO BARCELONA	PRIMEIRO DE MAIO N. 2450 Apto. 304 BL F	AEROPORTO	Apartamento, 48,56 m2 de área total, 45,38 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440093389084. MATRÍCULA CAIXA № 20661 - 4º TERESINA/PI. IMÓVEL NÃO POSSUI MATR INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00001602420194014000 - 4º VF DE TERESINA/PI E 00026520920074014000 - 5º VF DE TERESINA/PI. Matrícula: 20661 Ofício: 04	240032977	145.000,00	145.000,00	7.250,00	Desocupado
11	CONDOMINIO LYON	RUA BOLIVIA N. 580 Apto. 201 BL 3	CRISTO REI	Apartamento, 47,25 m2 de área total, 47,25 m2 de área total, 47,25 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440093050065. MATRÍCULA FAR № 18.095 - 1º RI DE TERESINA/PI - 2º CIRCUNCRIÇÃO. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00011471720064014000 - 1º VF DE TERESINA/PI. Matrícula: 18095 Ofício: 01	240010671	82.600,00	140.000,00	7.000,00	Ocupado
12	CONDOMINIO RESIDENCIAL ASSALPI	R MARIA JULIA SANTOS N. 3930 Apto. 203 BL 07	MORROS	Apartamento, 46,91 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440156869103. MATRÍCULA FAR Nº 69.160 - 2º RI DE TERESINA/PI. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00001629120194014000 - 4º VF DE TERESINA/PI Matrícula: 69160 Ofício: 02	240032918	148.200,00	190.000,00	9.500,00	Desocupado
13	RESIDENCIAL JOSE THOMAZ TAJRA	RUA URANO N. 3655 Apto. 105 BL 02	SATELITE	Apartamento, 47,56 m2 de área total, 42,48 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440136593056. MATRÍCULA FAR № 54.465 - 2º RI DE TERESINA/PI. IMÓVEL NÃO POSSUI MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM FINANCIAMENTO. Matrícula: 54465 Ofício: 02	240010655	67.260,00	114.000,00	5.700,00	Ocupado



Estado	o: RJ								
Cidade	e: BELFORD ROXO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
14	ATLANTICA	AVENIDA ATLANTICA N. 25 CASA 150	RECANTUS	Casa, 43,86 m2 de área total, 43,86 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440098452072. MATRÍCULA FAR № 10.530 - 3º RI DE BELFORD ROXO/RJ. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO E SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula: 10530 Ofício: 03	240004507	76.110,00	129.000,00	6.450,00	Ocupado

Cidade	e: ITAGUAI								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
15	ROSA DOS VENTOS	AV SATURNINO BRAGA (ATUAL E ENGENHEIRO IVAN MUNDI) N. 290 CASA 13 - ESTRADA DO MAZOMBA	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538019. MATRÍCULA CAIXA № 27.585 - 2º RI ITAGUAI/RJ. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00289989120094025101 - 14² VF DO RIO DE JANEIRO/RJ IPTU: 116332 Matrícula: 27585 Ofício: 02	240003837	59.000,00	100.000,00	5.000,00	Ocupado
16	ROSA DOS VENTOS	AV SATURNINO BRAGA (ATUAL ESTRADA ENG IVAN MUNDI) N. 290 CASA 30 - ESTRADA DO MAZOMBA	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538057. MATRÍCULA CAIXA № 27.602 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116348 Matrícula: 27602 Ofício: 02	240004060	106.260,00	154.000,00	7.700,00	Desocupado
17	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ESTR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 23	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538028. MATRÍCULA CAIXA № 27.595 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116341 Matrícula: 27595 Ofício: 02	240003802	57.230,00	97.000,00	4.850,00	Ocupado
18	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ESTRADA DO MAZOMBA) N. 290 CASA 85	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538052. MATRÍCULA CAIXA № 27.657 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116355 Matrícula: 27657 Ofício: 02	240003764	50.150,00	85.000,00	4.250,00	Ocupado
19	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 18	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538045. MATRÍCULA CAIXA № 27.590 - 2º RI ITAGUAI/RJ. Matrícula: 27590 Ofício: 01	240003772	88.500,00	150.000,00	7.500,00	Ocupado
20	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ETR	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl,	240003810	44.250,00	75.000,00	3.750,00	Ocupado



	11								
		DO MAZOMBA) N. 290 CASA 28		cozinha, IMÓVEL FAR 440088538051. MATRÍCULA CAIXA № 27.600 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116346					
		20		Matrícula: 27600 Ofício: 02					
21	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 11	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538021. MATRÍCULA № 27.583 - 2º RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,005952% DO TERRENO. IPTU: 116330	240003829	76.700,00	130.000,00	6.500,00	Ocupado
				Matrícula: 27583 Ofício: 02					
22	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 99	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538075. MATRÍCULA CAIXA № 27.671 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116478 Matrícula: 27671 Ofício: 02	240004078	84.960,00	144.000,00	7.200,00	Ocupado
23	ROSA DOS	AVENIDA	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área	240004086	90.270,00	153.000,00	7.650,00	Ocupado
	VENTOS	SATURNINO BRAGA (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 08		total, 42,55 m2 de área privativa, 42,55m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538073. MATRÍCULA CAIXA № 27.580 - 2º RI ITAGUAI/RJ. Matrícula: 27580 Ofício: 02		ŕ	·	,	·
24	ROSA DOS VENTOS	AVENIDA SATURNINO BRAGA (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 70	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538070. MATRÍCULA CAIXA № 27.642 - 2° RI ITAGUAI/RJ. Matrícula: 27642 Ofício: 02	240004094	59.590,00	101.000,00	5.050,00	Ocupado
25	ROSA DOS VENTOS	ESTR ENG IVAN MUNDIN (ESTR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 68 (EX-AV SATURNINO BRAGA)	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538038. MATRÍCULA CAIXA № 27.640 - 2° RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,005952% DO TERRENO. IPTU: 116372 Matrícula: 27640 Ofício: 02	240003756	83.582,66	121.134,29	6.056,71	Desocupado
26	ROSA DOS VENTOS	ESTRADA ARY PARREIRAS (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 163	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538046. MATRÍCULA CAIXA № 27.735 - 2° RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,005952% DO TERRENO. IPTU: 116428 Matrícula: 27735 Ofício: 02	240003683	49.239,75	83.457,21	4.172,86	Ocupado
27	ROSA DOS VENTOS	ESTRADA ARY PARREIRAS (ETR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 130	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 42,55m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538078. MATRÍCULA CAIXA № 27.702 - 2° RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116395 Matrícula: 27702 Ofício: 02	240003926	95.580,00	162.000,00	8.100,00	Ocupado
28	ROSA DOS	ESTRADA ENG	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área	240003730	68.310,00	99.000,00	4.950,00	Desocupado
	VENTOS	IVAN MUNDIM (EX- ESTR DO		total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de		•	·		-



29	ROSA DOS	MAZOMBA) N. 290 CASA 103	BRISA MAR	garagem, IMÓVEL FAR 440088538037. MATRÍCULA CAIXA № 27.675 - 2º RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,005952% DO TERRENO. IPTU: 116473 Matrícula: 27675 Ofício: 02 Casa, 42,55 m2 de área	240003691	75.900,00	110.000,00	5.500,00	Desocupado
	VENTOS	PARREIRA (ESTR DO MAZOMBA) N. 290 CASA 115		total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440088538030. MATRÍCULA CAIXA № 27.687 - 2º RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,005952% DO TERRENO. IPTU: 116380 Matrícula: 27687 Ofício: 02					
30	ROSA DOS VENTOS	RUA ARY PARREIRA (ETRADA DO MAZOMBA) N. 290 CASA 61	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538027. MATRÍCULA CAIXA № 27.633 - 2º RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,005952% DO TERRENO. IPTU: 116435 Matrícula: 27633 Ofício: 02	240003780	49.560,00	84.000,00	4.200,00	Ocupado
31	ROSA DOS VENTOS	RUA N (ATUAL AV SATURNINO BRAGA) N. 290 CASA 37 - ESTRADA DO MAZOMBA	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538062. MATRÍCULA CAIXA № 27.609 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116440 Matrícula: 27609 Ofício: 02	240003942	48.446,23	82.112,26	4.105,61	Ocupado
32	ROSA DOS VENTOS	RUA N (ATUAL AVENIDA SATURNINO BRAGA) N. 290 CASA 112 - ESTRADA DO MAZOMBA	BRISA MAR	Casa, 42,55 m2 de área total, 42,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440088538082. MATRÍCULA CAIXA Nº 27.684 - 2º RI ITAGUAI/RJ. IPTU: 116464 Matrícula: 27684 Ofício: 02	240002563	81.420,00	138.000,00	6.900,00	Ocupado
33	CINCO DE JULHO	RUA PARIS N. 548 CASA 136	CALIFORNIA	Casa, 43,01 m2 de área total, 43,01 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440098454037. MATRÍCULA CAIXA № 28003 - 2º RI ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL DE 0,004992% DO TERRENO. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 00177549720114025101 - 24² VF DO RIO DE JANEIRO/RJ Matrícula: 28003 Ofício: 02	240004167	91.080,00	132.000,00	6.600,00	Desocupado
34	CINCO DE JULHO	RUA PARIS N. 548 CASA 119	CALIFORNIA	Casa, 48,9 m2 de área total, 43,9 m2 de área privativa, 48,9m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440098454041. MATRÍCULA CAIXA № 27986 - 2º RI ITAGUAI/RJ. SOMENTE À VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. NR.	240029941	145.819,73	194.426,31	9.721,32	Desocupado



		1			I			T	
				00594487020164025101 -					
				30ª VF DO RIO DE					
				JANEIRO/RJ Matrícula:					
				27986 Ofício: 02					
35	CINCO DE JULHO	RUA PARIS N.	CALIFORNIA	Casa, 43,01 m2 de área	240029950	70.080,00	96.000,00	4.800,00	Desocupado
		548 CASA 94		total, 43,01 m2 de área					
				privativa, 106m2 de área do					
				terreno, 2 qts, WC, sl,					
				cozinha, IMÓVEL FAR					
				440098454108. MATRÍCULA					
				CAIXA № 27.961 - 2º RI					
				ITAGUAI/RJ. IPTU: 117617					
				Matrícula: 27961 Ofício: 02					
36	CINCO DE JULHO	RUA PARIS N.	CALIFORNIA	Casa, 43,01 m2 de área	240029968	104.390,00	143.000,00	7.150,00	Desocupado
		548 CASA 23		total, 43,01 m2 de área					
		3 10 6/15/123		privativa, 2 qts, WC, sl,					
				cozinha, IMÓVEL FAR					
				440098454051. MATRÍCULA					
				CAIXA Nº 27.890 - 2º RI					
				ITAGUAI/RJ. FRAÇÃO IDEAL					
				DE 0,004992% DO					
				· .					
				TERRENO. SOMENTE À					
				VISTA. SEM FINANCIAMENTO. SEM					
				UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM					
				,					
				AÇÃO JUD. PROC. NR.					
				00343338120154025101 -					
				30º VF DO RIO DE					
				JANEIRO/RJ Matrícula:					
				27890 Ofício: 02					
37	ROSA DOS	AVENIDA	MAZOMBA	Casa, 42,55 m2 de área	240003748	73.170,92	124.018,51	6.200,93	Ocupado
	VENTOS	SATURNINO		total, 42,55 m2 de área					
		BRAGA N. 290		privativa, 2 qts, a.serv, WC,					
		CASA 109		sl, cozinha, IMÓVEL FAR					
				440088538032. MATRÍCULA					
				CAIXA Nº 27.681 - 2º RI					
				ITAGUAI/RJ. IPTU: 116467					
				Matrícula: 27681 Ofício: 02					
38	ROSA DOS	AVENIDA	MAZOMBA	Casa, 42,55 m2 de área	240003640	59.590,00	101.000,00	5.050,00	Ocupado
	VENTOS	SATURNINO		total, 42,55 m2 de área					
		BRAGA (ETR		privativa, 2 qts, a.serv, WC,					
		DO		sl, cozinha, IMÓVEL FAR					
		MAZOMBA)		440088538006. MATRÍCULA					
		N. 290 CASA		CAIXA Nº 27.603 - 2º RI					
		31		ITAGUAI/RJ. Matrícula:					
				27603 Ofício: 02					
39	ROSA DOS	ESTRADA ARY	MAZOMBA	Casa, 42,55 m2 de área	240003934	61.022,30	103.427,63	5.171,38	Ocupado
1	VENTOS	PARREIRAS N.		total, 42,55 m2 de área					
		290 CASA 134		privativa, 2 qts, a.serv, WC,					
				sl, cozinha, IMÓVEL FAR					
1				440088538076. MATRÍCULA					
				CAIXA Nº 27.706 - 2º RI					
				ITAGUAI/RJ. IPTU: 116399					
				Matrícula: 27706 Ofício: 02					
		1	1		1	1	ı	1	

Estado	Estado: SP											
Cidade	Cidade: CARAPICUIBA											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
40	RESIDENCIAL BRANDAO	ESTR DAS ACACIAS N. 820 Apto. 12 BLOCO F	PARQUE ROSEIRA	Apartamento, 83 m2 de área total, 47,21 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440130491134.MATRÍCULA CAIXA Nº 140.105-1º RI DE BARUERI/SP. IPTU: 232136482000102 Matrícula: 140105 Ofício: 01	240022300	95.850,00	135.000,00	6.750,00	Desocupado			

Estado: SP

Cidade: COTIA



Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
						(R\$)	(R\$)	(, ,	
41	PAR COTIA VERDE III	ESTR DO RIBEIRAO N. 300 Apto. 04 BLOCO	CHACARA ROSELANDIA	Apartamento, 48,7 m2 de área total, 43,74 m2 de área privativa, 48,7m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR	240022793	101.430,00	147.000,00	7.350,00	Desocupado
		01		440112642003.MATRÍCULA CAIXA № 79.082 1º CRI DE COTIA/SP. COM AÇÃO JUD. № 50005144120214036100 - 21² VF DE SÃO PAULO E PROC. NR. 50072760320224036306 - 2² JEF DE OSASCO/SP.SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS Matrícula: 79082 Ofício: 01					

Estado	Estado: SP											
Cidade	Cidade: GUARULHOS											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
42	PAR NOVA PETROPOLIS II	RUA NOVA TIMBOTEVA N. 256 Apto. 12 BLOCO 06	JARDIM BELA VISTA	Apartamento, 48,89 m2 de área total, 42,85 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440122072165. MATRÍCULA CAIXA № 79.587 - 1º RI DE GUARULHOS/SP. IPTU: 094.24.62.0001.00.000.3 Matrícula: 428791 Ofício: 01	240022408	101.530,00	143.000,00	7.150,00	Desocupado			

Estado	Estado: SP											
Cidad	Cidade: ITAPEVI											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
43	PAR PAULISTANIA	RUA PEDRO VALADARES N. 341 Apto. 01 BLOCO 08(Antigo R PEDRO VALADARES N.365)	JARDIM VITAPOLIS	Apartamento, 44,16 m2 de área total, 39,9 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440093351110. MATRÍCULA CAIXA № 73.372 1º CRI COTIA/SP. IPTU: 23.123.51.48.00 Matrícula: 73372 Ofício: 01	240022807	99.360,00	144.000,00	7.200,00	Desocupado			

Estado	o: SP								
Cidad	e: ITAQUAQUECETUBA								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda	Valor de Avaliação	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
44	CONJ RES ITAQUAQUECETUBA II (PAR)	RUA SHOZAEMOM SEDOGUTI N. 155 Apto. 31 BL 06	UNA	Apartamento, 45,6 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099746113. MATRÍCULA CAIXA Nº 69.161 1º CRI POÁ/SP. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 50098588620214036119 - 3º VF DE GUARULHOS/SP E PROC. NR. 50073784320184036119 - 2º VF DE GUARULHOS/SP. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula: 69161 Ofício: 01	240019091	(R\$) 90.390,00	(R\$) 131.000,00	6.550,00	Desocupado

Estado: SP Cidade: MAUA



Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
45	COND RES CAMPO BELLO (PAR)	ESTR MAUA E ADUTORA RIO CLARO N. 1651 Apto. 33 BL 4	JARDIM IPE	Apartamento, 71,42 m2 de área total, 45,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440099744054 MATRÍCULA CAIXA 42.789 DO 1º CRI DE MAUA/SP.COM AÇÃO JUD. № 00014209220084036126. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. Matrícula: 42789 Ofício: 01	240021177	110.760,00	156.000,00	7.800,00	Desocupado
46	PAR CAMPO BELLO	ESTR MAUA E ADUTORA RIO CLARO N. 1651 Apto. 53 BLOCO 06	JARDIM IPE	Apartamento, 71,41 m2 de área total, 45,11 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440099744092. MATRÍCULA CAIXA № 42.837 1º CRI DE MAUÁ/SP.COM AÇÃO JUD. № 7485820214036340, 50019902820204036140 e 00007485820214036343.SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. IPTU: 26031002 Matrícula: 42837 Ofício: 01	240028198	110.960,00	152.000,00	7.600,00	Desocupado

Estado	Estado: SP											
Cidade	e: MOGI DAS CRUZES											
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação			
47	COND RES STA ANTONIETTA (PAR)	RUA BRIGADEIRO NEWTON BRAGA N. 380 Apto. 22 BLOCO E (DISTRITO DE BRÁS CUBAS)	CONJUNTO OROPO	Apartamento, 40,03 m2 de área total, 39,03 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440116294086. MATRÍCULA FAR Nº 66.384 - 2º CRI DE MOGI DAS CRUZES/SP. Matrícula: 66384 Ofício: 02	240022750	79.350,00	115.000,00	5.750,00	Desocupado			
48	PAR PONTE GRANDE	ESTRADA DA CRUZ DO SECULO N. 208 Apto. 03 BLOCO 05	JARDIM MARICA	Apartamento, 89,13 m2 de área total, 45,15 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440152548083. MATRÍCULA FAR № 48.852 1º CRI MOGI DAS CRUZES/SP Matrícula: 48852 Ofício: 01	240022335	108.630,00	153.000,00	7.650,00	Desocupado			

Estado: SP										
Cidade	e: SAO PAULO									
ĺte	Empreendiment	Endereço	Bairro	Descrição	Número	Valor de	Valor de	Caução	Estado de	
m	O				do bem	Venda (R\$)	Avaliação (R\$)	(R\$)	Ocupação	
49	COND RES	RUA DOS	CHACARA	Apartamento, 105,29	24001900	77.880,00	132.000,0	6.600,0	Ocupado	
	SANTA ETELVINA	TEXTEIS N. 1500	SANTA	m2 de área total, 45,29	8		0	0		
	(PAR)	Apto. 11 BL G	ETELVINA	m2 de área privativa, 2						
				qts, a.serv, WC, sl,						
				cozinha, IMÓVEL FAR						
				440150629121.						
				MATRÍCULA CAIXA Nº						
				154.162 -7º RI DE SÃO						
				PAULO/SP. Matrícula:						
				154162 Ofício: 07						
50	RES BARRO	R ALFONSO	CONJUNTO	Apartamento, 60,9 m2	24002116	78.080,00	128.000,0	6.400,0	Ocupado	
	BRANCO A (PAR)	ASTURARO N.	HABITACIONA	de área total, 45,29 m2	9		0	0		



		301 Apto. 12 BL	L BARRO	de área privativa, 2 qts,				1	
		A	BRANCO	a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150802051 MATRÍCULA CAIXA 141.136 DO 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. COM AÇÃO JUD. PROC. NR. 5042931512022403630 1 - 5º JEF DE SÃO PAULO/SP. NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FGTS IPTU: 245.131.0001-8 Matrícula: 141136 Ofício: 07	24004005	50 500 00	440,000,0	- 000 o	
51	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 23 BL B	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252031. MATRÍCULA CAIXA № 141.549 - 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141549 Ofício: 07	24001935	69.620,00	118.000,0 0	5.900,0 0	Ocupado
52	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 12 BL B	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252026. MATRÍCULA CAIXA № 141.544 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141544 Ofício: 07	24001936 9	68.440,00	116.000,0 0	5.800,0 0	Ocupado
53	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 02 BL B	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 48,44 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252022. MATRÍCULA CAIXA Nº 141.540 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141540 Ofício: 07	24001937 7	57.820,00	98.000,00	4.900,0 0	Ocupado
54	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 01 BL B	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 48,44 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252021. MATRÍCULA CAIXA № 141.539 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141539 Ofício: 07	24001938	109.020,0	158.000,0 0	7.900,0 0	Desocupad o
55	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 04 BL A	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252004. MATRÍCULA CAIXA № 141.522 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141522 Ofício: 07	24001940 7	77.880,00	132.000,0 0	6.600,0 0	Ocupado
56	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 03 BL A	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,04 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252003 MATRÍCULA CAIXA	24001941	76.700,00	130.000,0 0	6.500,0 0	Ocupado



				141.521 DO 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141521 Ofício: 07					
57	RES GARDEN II (PAR)	R CACHOEIRA MORENA S/N ATUAL CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 03 BL B	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252023. MATRÍCULA CAIXA № 141.541 7° CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141541 Ofício: 07	24001944	77.880,00	132.000,0 0	6.600,0 0	Ocupado
58	CONJ RES INACIO MONTEIRO I (PAR)	RUA CACHOEIRA DAS ABELHAS N. 51 Apto. 41 BL A (ATUAL 165)	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 49,86 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440150644013 MATRÍCULA CAIXA 146.419 DO 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. MUMERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IN LOCO Nº 165. EVENTUAL REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR. Matrícula: 146419 Ofício: 07	24001896	107.058,3 8	155.157,0 8	7.757,8 5	O O
59	RES GARDEN II (PAR)	RUA CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 02 BL A	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252002 MATRÍCULA CAIXA 141.520 DO 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141520 Ofício: 07	24001942	73.750,00	125.000,0 0	6.250,0 0	Ocupado
60	RES GARDEN II (PAR)	RUA CACHOEIRA MACARANDUB A N. 120 Apto. 01 BL A	CONJUNTO HABITACIONA L INACIO MONTEI	Apartamento, 51,03 m2 de área total, 42,6 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440155252001 MATRÍCULA FAR 141.519 DO 7º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141519 Ofício: 07	24001943	70.800,00	120.000,0 0	6.000,0	Ocupado
61	CONJ RES FASCINAÇÃO 2 (PAR)	RUA CASA NO CAMPO N. 251 Apto. 11 BL D	CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	Apartamento, 97,31 m2 de área total, 45,29 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440150789061. MATRÍCULA CAIXA Nº 141.799 - 7º RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 141799 Ofício: 07	24002830 9	106.580,0 0	146.000,0 0	7.300,0 0	Desocupad O
62	CONJ RES GUAIANASES II (PAR)	RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO N. 1676 Apto. 02 BL 02	GUAIANAZES	Apartamento, 52,92 m2 de área total, 46,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440137092022. MATRÍCULA CAIXA Nº 140.246 - 7º RI DE SÃO	24002128	79.910,00	131.000,0 0	6.550,0 0	Ocupado



				PAULO/SP. Matrícula: 140246 Ofício: 07					
63	CONJ RES GUAIANASES II (PAR)	RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO (ATUAL № 1676) N. 55 Apto. 13 BL 03	GUAIANAZES	Apartamento, 52,92 m2 de área total, 46,55 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440137092047. MATRÍCULA CAIXA Nº 140.271 - 7º RI DE SÃO PAULO/SP. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC 0012931632011403610 0 - 11º VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 140271 Ofício: 07	24002130	96.600,00	140.000,0	7.000,0 0	Desocupad o
64	RES TERRAS PAULISTAS 5 (PAR)	RUA CAPACHOS N. 280 Apto. 03 BL 01	JARDIM CELIA	Apartamento, 52,1 m2 de área total, 45,68 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440162455003 MATRÍCULA CAIXA 157.252 DO 12º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 157252 Ofício: 12	24001889	82.600,00	140.000,0	7.000,0 0	Ocupado
65	COND RES ITAJUIBE (PAR)	R MANUEL RODRIGUES SANTIAGO N. 91 Apto. 03 BL K	JARDIM LAURA	Apartamento, 51,06 m2 de área total, 41,39 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, IMÓVEL FAR 440116331230 MATRÍCULA CAIXA 143.673 DO 12º CRI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 143673 Ofício: 12	24001945 8	97.350,00	165.000,0 0	8.250,0 0	Ocupado
66	PAR RIZKALLAH JORGE	R RISKALLAH JORGE N. 50 Apto. 102 TIPO J1	SANTA EFIGENIA	Apartamento, 43,47 m2 de área total, 29,94 m2 de área privativa, qt, WC, sl, cozinha, IMÓVEL FAR 440120022004. MATRÍCULA CAIXA Nº 76.364 - 5º RI DE SÃO PAULO/SP. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. COM AÇÃO JUD. PROC. 0012705872013403610 0 - 11º VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 76364 Ofício: 05	24002362	87.600,00	120.000,0 0	6.000,0 0	Desocupad o
67	ED RISKALLAH JORGE (PAR)	RUA RISKALLAH JORGE N. 50 Apto. 1507	SANTA EFIGENIA	Apartamento, 37,76 m2 de área total, 26,01 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, cozinha, IMÓVEL FAR 440120022089. MATRÍCULA CAIXA № 76475 - 5º RI DE SÃO PAULO/SP. Matrícula: 76475 Ofício: 05	24002198	81.070,99	117.494,1 9	5.874,7 1	Desocupad O

Estado	o: SP								
Cidade	e: SUZANO								
Ítem	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do	Valor de	Valor de	Caução	Estado de
					bem	Venda	Avaliação	(R\$)	Ocupação
						(R\$)	(R\$)		



68	PAR BOA VISTA	AVENIDA	CIDADE	Apartamento, 70,99 m2 de área	240022777	94.530,00	137.000,00	6.850,00	Desocupado
		JAGUARI	BOA	total, 42,61 m2 de área					
		(ANTIGO AP	VISTA	privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl,					
		52) N. 370		cozinha, 1 vaga de garagem,					
		Apto. 42		IMÓVEL FAR 440119689118					
		BLOCO F		MATRÍCULA CAIXA 54.525 DO 1º					
				CRI DE SUZANO/SP. HOUVE					
				RETIFICAÇÃO NA MATRÍCULA					
				CONSTANDO QUE O IMÓVEL É O					
				APARTAMENTO 42. IPTU:					
				52.043.006 Matrícula: 54525					
				Ofício: 01					
69	RES GAMA (PAR)	ESTR DO	CIDADE	Apartamento, 59,29 m2 de área	240020120	103.500,00	150.000,00	7.500,00	Desocupado
		MARENGO	BOA	total, 42,67 m2 de área					
		N. 261 Apto.	VISTA	privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl,					
		11 BL B		cozinha, 1 vaga de garagem,					
				IMÓVEL FAR 440123209014					
				MATRÍCULA CAIXA 55.680 DO 1º					
				CRI DE SUZANO/SP. Matrícula:					
				55680 Ofício: 01					

Anexo III- Proposta de Compra de Imóvel- Concorrência Nº____-___/___-1 - Identificação do Proponente CPF/CNPJ Nome do proponente Complemento Endereço CEP UF | Cidade Bairro Telefone E-mail Telefone Celular residencial comercial **CPF** Nome do cônjuge 2 - Imóvel Pretendido Item no Agência de Endereço do imóvel contratação Cidade UF CEP Bairro 3 - Forma de Pagamento A - Recursos próprios (Entrada, Pagamento total em cheque ou dinheiro) R\$ (por extenso **B** - FGTS (Conta vinculada) R\$ (por extenso C - Financiamento R\$ (por extenso D - Total da oferta (A + B + C) R\$ (por extenso

4 - Declaração

DECLARO conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, autorizando a CAIXA a proceder a Pesquisa Cadastral com vistas a viabilizá-lo.

DECLARO conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS, ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Concorrência Pública".

DECLARO aceitar o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma, averbação de áreas e/ou desocupação.

DECLARO estar ciente das condições previstas no item 14 do Edital de Concorrência Pública em relação a eventuais débitos e pendências incidentes sobre o imóvel.

DECLARO aceitar reverter, em favor do proprietário do imóvel, o valor referente à Caução em caso de desistência, impedimentos, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

DECLARO não ser empregado ou dirigente da CAIXA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na área demandante da licitação; cargo comissionado que atue na área que realiza a licitação; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

DECLARO que os dados cadastrais ora informados são verdadeiros e AUTORIZO, desde já, o seu USO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e a disponibilização à Rede Credenciada (correspondentes bancários), com a finalidade de viabilizar a aquisição de imóveis, com utilização ou não de financiamento habitacional ou recursos da conta vinculada de FGTS.

AUTORIZO a CAIXA, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a consultar as informações consolidadas relativas à minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN, bem como fornecer informações sobre as operações de crédito realizadas com a CAIXA, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais, a fim de facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

AUTORIZO o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

AUTORIZO a CAIXA a realizar consulta e débito em minha conta vinculada de FGTS, quando se fizer necessário à aquisição do bem imóvel.

AUTORIZO a CAIXA a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação para envio de notificações, informações e outros comunicados.

	, de	de
Local/Data		
Assinatura do proponente		

5 - Espaço Reservado à Comissão Permanente de Alienação

Valor da proposta	
Classificação do licitante	
Impugnação pelo incurso no(s) subitem(ns)	do Edital de Concorrência Pública.
Assinatura do membro da comissão	Assinatura do membro da comissão
Assinatura do membro da comissão	Assinatura do membro da comissão

Anexo IV - Termo de Desistência

Declaro estar ciente de que a presente de no Edital de Concorrência Pública. Local/Data	,de	

Anexo V - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula FAR)

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos dias do mês de do ano de dois mil e,
nesta cidade de, neste Serviço Notarial, perante mim,, compareceram as partes
entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, inscrito sob o CNPJ
03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério
da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259,
de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede
no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-
04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF),
conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data),
substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante
designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, (nome),
(qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente
COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os
próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo:
Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados,
do que dou fé. E pelo VENDEDOR, por seu representante, foi dito o seguinte:
que assim se descreve e caracteriza: foi havido conforme registro nº, na matrícula nº do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca 2
desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro
ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em
que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$
(), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência, efetuado a favor do
VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES), nos
termos da Portaria/Decreto/Lei/Ato nº, de/ (Preencher somente para o
PMCMV Faixa I)
I MOMV I alka I)
T MOMV T alxa I)
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item: 2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item:
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item: 2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s)
No caso de imóvel com ação judicial, utilizar o seguinte item: 2 DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, tal como o possui,

, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).
2.1 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), neste ato, ter conhecimento da existência da ação judicial nº, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo tramita perante a Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de
2.2 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada.

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento, ficando, também, sob sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

- **DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO -** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ele VENDEDOR, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.
- **4.1** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo ou que declare a perda da propriedade, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data da aquisição do imóvel, desde que devidamente comprovadas.
- **4.2** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.
- **DISPENSA DE CERTIDÕES -** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

- 5.1 Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.
- **6 DA AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL** O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
- **7 DO REGISTRO -** Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.
- 8 DO FORO É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \underline{S} ão Paulo, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o VENDEDOR.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): <u>(relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais)</u>.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam-na conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

	,	de	de
Local/Data			
Assinatura do Vendedor Nome:	Assii Nom	natura do Comprador e:	

Anexo VI - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista (Propriedade FAR/Matrícula CAIXA)

Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista

Saibam quantos esta virem que aos nesta cidade de, neste Serviço No entre si justas e contratadas, a saber: c CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Institunipessoal, vinculada ao Ministério d 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.2 na data da presente contratação, com s Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0 (nome), (qualificação), (identidade) e (Ofício), (livro), (folhas), (data), substate (folhas), (data); doravante designado COMPRADOR, (nome), (qualidesignado simplesmente COMPRADO identificados como os próprios por ma designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião, Tabelião apresentados, do que dou fédito o seguinte:	otarial, perante mim, de um lado, como OUT tuição Financeira sob a da Fazenda, criada pe 259, de 19.02.73, reger sede no Setor Bancário 0001-04, neste ato repro (CPF), conforme procu tabelecimento lavrado e a CAIXA; e de outro ificação), (identidade) DR; todos juridicament him, (titulação do notá belião Substituto, etc.),	, compareceram as partes ORGANTE VENDEDORA, a a forma de empresa pública elo Decreto-Lei nº 759, de ndo-se pelo Estatuto vigente Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em resentada por seu procurador uração lavrada em notas do em notas do (Ofício), (livro), lado, como OUTORGADO e (CPF/CNPJ), doravante te capazes, reconhecidos e ario ou do preposto por ele à vista dos documentos que
1 DO IMÓVEL - A VENDEDOR imóvel que assim se descreve e caracina matrícula nº do Ofício d	teriza: foi havido	
de direito, tem justo e contratado COMPRADOR(ES), o imóvel anteriorn desembaraçado de todo e qualquer ôn ou pensão, relativa ao imóvel objeto da que se encontra e vistoriado pelo(s) CC (), recebido neste ato, por meio o VENDEDORA, cuja apropriação é auto	vender, como efetiva nente descrito e caraci nus judicial ou extrajudi presente escritura, tal o DMPRADOR(ES), pelo p de depósito na Agência rizada neste ato pelo(s	terizado, que declara livre e icial, arresto, seqüestro, foro como o possui, no estado em preço certo e ajustado de R\$ a, efetuado a favor da COMPRADOR(ES).
No caso de imóvel com ação judicia	ıl, utilizar o seguinte i	tem:
2 DA COMPRA E VENDA - A V direito, tem justo e contratado ve COMPRADOR(ES), o imóvel anteriorr no estado em que se encontra e visto e ajustado de R\$ (), rece, efetuado a favor da VENDEDORA, COMPRADOR(ES).	ender, como efetivan mente descrito e caraci riado pelo(s) COMPRA bido neste ato, por me	nente vendido tem ao(s) terizado, tal como o possui, ADOR(ES), pelo preço certo eio de depósito na Agência

2.1 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), neste ato, ter conhecimento da existência da
ação judicial nº, envolvendo o imóvel, objeto da presente transação, cujo processo
tramita perante a Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de
2.2 O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) aceitar a presente compra e venda nos termos
em que é efetivada.

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, bem como custos de averbação de áreas e/ou regularização não previstas até momento, ficando, também, sob sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

- **4 DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO -** Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "*Cláusula Constituti*", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.
- **4.1** Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo ou que declare a perda da propriedade, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como recursos próprios, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data da aquisição do imóvel, desde que devidamente comprovadas.
- **4.2** A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.
- **DISPENSA DE CERTIDÕES -** O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
- 5.1 Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos

ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

- **6 DA AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL** O(s) COMPRADOR(ES) declara(m), para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente(s) dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.
- **7 DO REGISTRO** Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, não podendo a CAIXA ser responsabilizada por qualquer ocorrência surgida em razão da ausência de registro.
- **8 DO FORO -** É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de , para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escrivania): <u>(relação de documentos conforme a práxis do notário e as exigências legais)</u>.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

Local/Data	,de	de
Local, Data		
Assinatura da Vendedora Nome:	Assinatura do Co Nome:	mprador

Anexo VII – Relação de Documentos para Regularização de Dívida Condominial

- 1 Encaminhar a documentação comprobatória para caixa postal cepat06@caixa.gov.br, informando no título da mensagem:
 - Nome do condomínio;
 - Número do bem;
 - Identificação CPF/ CNPJ do adquirente.
- 2 Informar os dados cadastrais do condomínio, a saber:
 - Representante (síndico): e-mail e telefone;
 - Administradora: Nome, CNPJ, e contatos do Responsável, se for o caso.
- 3 Apresentação da documentação comprobatória, relacionada abaixo:
 - Declaração de débito de taxa de condomínio, informando o demonstrativo de débito mês a mês, com o detalhamento da composição do valor da taxa mensal;
 - Ata da Eleição do Síndico(a) com prazo de vigência válido, devidamente assinada e registrada em cartório;
 - Dados do condomínio: CNPJ, endereço, responsável, contato e conta bancária do condomínio para pagamento, preferencialmente na CAIXA;
 - Atas das Assembleias que estabeleceram as cotas condominiais, inclusive cotas extras e fundo de reserva, se for o caso, referente ao período requerido;
 - Contrato válido com administradora/empresa contratada pelo condomínio, se houver;
 - Para Associações: Estatuto registrado em cartório de registro de imóveis e ata de assembleia elegendo a diretoria, com mandato vigente e registrada em cartório.
- 4. A documentação será analisada pela CAIXA e a dívida *propter rem* de responsabilidade da CAIXA/FAR será negociada diretamente com o condomínio.